



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 26 DE Setembro DE 2001.

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Bairro de Morsing, denominando Rua Manoel França de Santana.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica denominada MANOEL FRANÇA DE SANTANA, a Rua que liga a Rua Boa Esperança com a Rua Nova no bairro de Morsing, conforme demonstrativo na planta de situação.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 26 de Setembro de 2001.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

*Q. A. B. B. B.*

PL\_VM